



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 889/2012

Ementa: Prorroga os efeitos do Decreto 489/2010 que requisita bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos.

LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no art. 93, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto n.º 489/2010, já prorrogado pelos Decretos n.º 567/2010, 652/2011, 733/2011 e 810/2012, que requisita bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos em virtude da IMINÊNCIA DE PARALISAÇÃO do atendimento público,

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia ainda não sanou totalmente os problemas motivadores do Decreto n.º 489/2010 e ainda há pendências que podem levar a novo risco de paralisação,

CONSIDERANDO acordo com o Ministério Público desta Comarca na prorrogação desta intervenção até o final do mandato

Decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012 os efeitos do Decreto 489/2010, que requisita bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos em virtude da IMINÊNCIA DE PARALISAÇÃO do atendimento público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de outubro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal